

## **VOTO Nº 207/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA**

Processo nº 25351.803416/2024-17

Expediente nº 0654765/24-3

Retifica, *ad referendum*, o VOTO Nº 205/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA 2965607, a fim de incluir os antimicrobianos à base de **azitromicina** no objeto do voto.

Requerente: Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul - SES/RS

Posição do relator: Favorável

Área responsável: GADIP

Relator: Antonio Barra Torres

### **1. Relatório**

Trata-se de retificação ao VOTO Nº 205/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA 2965607, com o intuito de acrescentar ao objeto do voto os antimicrobianos à base de **azitromicina**, conforme solicitado no E-mail Divisão de Vigilância Sanitária (2959887 e 2968122). Sendo assim, faz-se necessário realizar alterações na **ementa** e **relatório** do referido voto, a fim de abarcar também os antimicrobianos à base de azitromicina.

### **2. Análise**

#### **2.1 Das Retificações**

- Na Ementa do VOTO Nº 205/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA 2965607, onde lê-se "... à base de doxiciclina para uso ...", leia-se ".. à base de doxiciclina e

- azitromicina** para uso ...".
- No Relatório do VOTO Nº 205/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA 2965607, onde lê-se "... à base de Doxiciclina para uso ...", leia-se ".. à base de doxiciclina e **azitromicina** para uso ...".

### 3. Voto

Considerando o estado de calamidade pública em parte do território nacional e atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul; a missão da Anvisa e o interesse da saúde pública; o impacto que o não fornecimento tempestivo do produto poderia causar na saúde da população que dela necessita, **manifesto-me FAVORÁVEL ao pleito e voto e em caráter ad referendum pelo DEFERIMENTO da retificação.**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 16/05/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2968216** e o código CRC **5D230412**.